



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

DECRETO Nº 001, DE 02 JANEIRO DE 2024.

***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS
PARA INTEGRAR COMISSÃO ORGANIZADORA
DA 32ª CAMPESCA NO AMBITO DO MUNICIPIO
DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

TIAGO RICARDO FERREIRA, prefeito do
município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da
Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a realização da 32ª CAMPESCA,
no município de Campina do Monte Alegre;

D-E-C-R-E-T-A:

Art. 1º - Ficam nomeados, para integrar a Comissão Organizadora da 32ª CAMPESCA, evento a ser
realizado no município de Campina do Monte Alegre, em prol do Fundo Social de Solidariedade, os
seguintes membros:

1. NOME: Pamela Teixeira Ferreira

CPF: 414.363.888-64

RG: 48.938.975-2

Cargo/Função: Assessora Municipal da Secretaria de Promoção Social

2. NOME: Kellyn Cristina Aleixo

CPF: 275.394.048-76

RG: 30.926.855-2

Cargo/função: Assessora Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

3. NOME: Laísa Valéria de Camargo Gomes

RG: 41.520.291-7

CPF: 345.112.728/83



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Cargo: Contadora da Prefeitura Municipal

4. NOME: Nilse de Meira Ferreira

RG: 23.835.690-2

CPF: 160.188.248-33

Cargo: Presidente do Fundo Social de Solidariedade

5. NOME: Wellinton Adriano da Silva

RG: 49.573.833-5

CPF: 428.362.098-01

Cargo: Coordenador de Compras

6. Nome: Alessandra da Cruz Teotonio

RG: 28.594.719-9

CPF: 256.174.098-67

Cargo: Técnica em Licitações

7. NOME: Neila Maria Gomes Agapto

CPF: 293.373.938-08

RG: 30.651.240-3

Representante da Sociedade Civil

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora:

- a) Planejar, divulgar e executar o evento;
- b) Requisitar e acompanhar a contratação de serviços e produtos para a realização do evento;
- c) Realizar a arrecadação de fundos e quaisquer doações para a realização do evento;
- d) Realizar o registro de todas as vendas de ingressos e produtos durante a realização do evento;
- e) Realizar a devida prestação de contas da realização do evento;

Art. 3º - A função de membro da Comissão Organizadora não será remunerada em qualquer hipótese, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º - Os membros servidores públicos exercerão suas atribuições sem prejuízo das demais funções a que estiverem sujeitos em razão do cargo que ocupam na administração pública.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Campina do Monte Alegre, 02 de Janeiro de 2024.

TIAGO RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal